



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 4.383, de 05 de Julho de 2.023.**

**“Aprova unificação de imóveis de propriedade do Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a unificação de imóveis de propriedade do Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.302.696-00, com área total unificada de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), localizado no Loteamento Prefeito Domiciano Machado Homem, na Rua João Machado Homem, sendo lotes 6 e 7 da Quadra “E”, Bairro Vista Alegre, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cachoeira de Minas - MG, sob as Matrículas 6.207 e 6.208, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre ele incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 05 de Julho de 2023.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete